Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 09

PROCESSO LICITATÓRIO 083/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
Tipo da licitação: menor preço
Regime de execução: empreitada por preço global

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação do objeto abaixo indicado, na modalidade Tomada de Preços pelo menor preço global, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data: 10/11/2022.
Horário: 09:00 (nove) horas
Local : Prefeitura Municipal - Rua Marechal castelo Branco nº 979
Sala da Administração.

Os proponentes devem entregar os envelopes com a documentação e propostas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, impreterivelmente até as 09:00 horas do dia mencionado para a abertura. Após este horário, os envelopes não serão recebidos pela Comissão.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa especializada para execução da quadra de esportes, localizada na Escola Municipal Regente Feijó, do município de São José das Palmeiras - PR, conforme projeto, cronograma, memorial descrito e orçamento.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que:
2.1.1 - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
2.1.2 - atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e
2.1.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.
2.2 - É vedada a participação de:
2.2.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
2.2.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;
2.2.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de São José das Palmeiras.
2.2.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e
2.2.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de São José das Palmeiras.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 10

3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Lei Complementar 123/06

Considerando a Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que participar da presente licitação deverá apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VI, disposto na aliena "b". Após abertura dos envelopes de propostas, em não sendo de microempresa ou empresa de pequeno a melhor proposta, e ocorrendo o empate, conforme previsto na alínea "c" abaixo, será solicitado para que a microempresa ou empresa de pequeno porte apresente, querendo, nova proposta, com valor inferior a melhor proposta, na própria sessão ou será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de nova proposta.

a) As microempresas e empresas de pequeno por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação, mesmo que apresente alguma restrição quanto a regularidade fiscal, sob pena de inabilitação.

a.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

a.2) A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

b) Deverá juntar, **no envelope de proposta ou em um terceiro envelope**, Declaração de enquadramento de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme modelo de anexo VI.

c) Haverá empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Para tanto, serão observados os critérios previstos no artigo 45 da Lei Complementar 123/06 para o desempate das mesmas, quais sejam:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 44

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 11

da Lei Complementar citada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado
será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 . FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES " A" E "B"

Os envelopes **A** e **B,** contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados e rubricados no fecho externo, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

4.1.1 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
ENVELOPE **A** - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:_____

4.1.2 - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
ENVELOPE **B** - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:_____

5 . DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.
Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social, basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

5.2 – A **Comprovação de Regularidade Fiscal** será verificada com os seguintes documentos, que deverão ser apresentados por ocasião da licitação:

A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Comprovante de Inscrição Cadastral, do Estado da sede da licitante **(CICAD)** em vigência.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 12

c) Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante **(Alvará);**

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS**) e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.

h) Anexo IV – Declaração de Idoneidade (anexo IV);

i) Anexo V – Declaração de que não emprega menores (anexo V);

j) Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno (anexo VII);

k) Ficha de Cadastro para assinatura de contrato (anexo IX).

l) Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário (anexo XI).

5.2.1 - Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
5.2.2 – As Certidões poderão ser apresentadas conforme Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria nº 443 de 17 de outubro de 2014.

5.3 – A comprovação da Qualificação Técnica exige os seguintes documentos:
a) Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** , dentro de seu prazo de validade.
b) Comprovação de um profissional com registro profissional no respectivo conselho, vinculado à empresa, que ficará responsável por acompanhanhar a execução da obra, assumindo a responsabilidade técnica da mesma.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 13

c) Os Comprovantes de vínculos empregatícios referidos no ítem anterior poderão ser apresentados, em fotocópia, através de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, Contrato de trabalho, última alteração de salário), ou
- Ficha de Registro de empregado(contendo as seguintes elementos: frente e verso, última alteração de salário), ou
- Contrato de Trabalho (se por prazo determinado, o mesmo deverá abrangero período da obra), registrado em órgão apropriado, ou
- Caso o profissional seja sócio proprietário da empresa, a comprovação se dará por meio do Contrato Social ou documento legal de constituição da mesma.

d) declaração de visita (*Modelo VI*), expedido pelo licitador. A proponente, quando da visita aos locais de execução dos serviços de pavimentação poliedrica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta **ou** declaração formal (*Modelo X*), assinada pelo responsável técnico e representante legal da proponente e , sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

e) Atestado (s) e/ou declaração (ões) de execução de, no mínimo 01 (uma) obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. O (s) atestado (s) deverá (ão) ser comprovado (s) através de Certificado de Acervo Técnico Profissional-ATP, do responsável técnico emitido pelo CREA/CAU.

5.4 - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a **60 (sessenta) dias** da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

b) A Empresa deverá apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

C) Demonstrações Financeiras do ano de 2021 (***balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados***), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 14

5.4.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia mediante apresentação dos originais à comissão.

6..PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

6.1.1. Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original..

1) Proposta de Preços (*Anexo I*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "*fac-simile*", e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
c) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

2) **Planilha Orçamentária,** datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo, constando o nome, número do registro no CREA / CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome e assinatura do responsável legal pela empresa.

3) **Cronograma Físico-Financeiro,** devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA / CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome e assinatura do responsável legal pela empresa.

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

7. PROCEDIMENTO

7.1 - Serão abertos os envelopes **A,** contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.
7.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste Edital.